



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FL N° 02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 15/2024

Órgão: Câmara Municipal de Itabaiana/SE.			
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Geral			
Responsável pela Demanda: José Luiz de Rezende – Mat. 59			
Telefone: (79) 3431-2814			
E-mail: gabinete@cmitabaiana.se.gov.br			
1. OBJETO: Contratação de empresa para realização do serviço de higienização dos estofados da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Com a necessidade de retirada das mobílias do edifício da Câmara Municipal de Itabaiana, para que fosse possível a realização da obra de reforma e ampliação do prédio deste Poder Legislativo, os móveis foram guardados e ficaram expostos a poeira e demais contaminantes onde estavam guardados. Deste modo, é necessário a realização de uma limpeza profissional dos estofados, possibilitando seu reuso de forma segura.			
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES			
Item I – Limpeza a seco de estofados da Câmara Municipal de Itabaiana/SE. Nos estofados com mais de um lugar, considerar-se-á a cada lugar como uma unidade no quantitativo.	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Limpeza a seco de estofados	Und	177
4. OBSERVAÇÕES GERAIS			
4.1. Prazo de Entrega/Execução: Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária realizará o serviço em data e horário definidos pela Câmara de Itabaiana. Trata-se de entrega imediata, sem fracionamento. O procedimento poderá ser realizado através de Dispensa Simplificada, regulamentada pela Resolução nº 02/2024, da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.			
4.2. Local e Horário da Execução do Serviço: Sede da Câmara Municipal de Itabaiana, durante o expediente ou em comum acordo com o vigia que estiver de serviço no momento.			



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

4.3. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos:

José Luiz de Rezende

Vice-Diretor

4.4. Prazo para Pagamento:

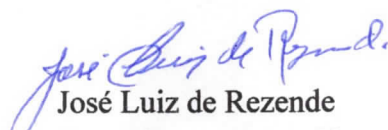
O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF (dispensada em caso de prestação de serviço por Pessoa Física), além da CNDT, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

De acordo com os objetivos estratégicos da política de aquisições da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, estabelecidos pelo Plano de Contratação Anual 2024, publicado na edição de N° 252, de 29 de dezembro de 2023, do Diário Oficial do Município de Itabaiana/SE, também disponibilizado no site oficial deste Poder Legislativo (<https://cmitabaiana.se.gov.br/>), não há previsão para serviços de manutenção de bens imóveis, recomendando-se que se inclua tal previsão para os próximos anos.

Ressalte-se que o PCA é monitorado periodicamente a cada 03 (três) meses por esta Câmara Municipal, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações, de forma que seja possível identificar contingências que possam comprometer o cumprimento do referido plano.

Itabaiana/SE, 20 de maio 2024.


José Luiz de Rezende
Vice-Diretor – Mat. 59

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, para a contratação do serviço e demais providências cabíveis.